



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Lei nº 471

Dispõe sôbre iluminação da Praça Geraldo Cor-
rêa.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da iluminação da rampa da Santa Casa pela Prefeitura Municipal

Parágrafo único - Para a concessão do benefício do artigo 1º, a luz deve ser medida em separado da do resto do hospital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 23 de outubro de 1967


- - Prefeito - -

- Secretária -